
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1236/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF nº 826.621.262-72, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-070/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **1236/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada Rodovia Arthur Bernardes Nº 605 – Bairro do Telegrafo CEP 66115-000, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, inscrito no CPF sob o nº 397.031.779-72 portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº10404 **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, **ADITAR** os termos contrato nº **1236/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA,(GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO)**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE PORTARIA DOS FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE**, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

Alessandro Uatanabe de Souza, Portaria nº ~~0044/2023~~ — **GPMB**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Helton Tavares e Silva, Portaria nº 0051/2023 – GPMB

Leia-se:

Alessandro Uatanabe de Souza, Portaria nº 0082/2025 - SEMAT

Helton Tavares e Silva, Portaria nº 0083/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNO

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde